



10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL Nº 22 - TRE/ZE010 - CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DE URNAS ELEITORAIS

O Excelentíssimo Senhor Juliano Duailibi Baungart, MM. Juiz Eleitoral desta 10.ª Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, federações e coligações, que:

nos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de setembro de 2022, das 9h às 20h, na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 1.º turno, nos termos do artigo 83 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Na presente cerimônia será realizado procedimento de carga e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência. Serão conferidas, fechadas e lacradas as urnas de lona para eventual uso no dia das eleições. Na oportunidade serão realizadas a demonstração de votação e a verificação de autenticidade acionada pelos aplicativos VPP (Verificador Pré/Pós-Eleição) da urna eletrônica e AVPART (Programa de Verificação de Autenticidade dos Programas da Urna) em pelo menos quatro urnas, nos termos do artigo 87 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Ao final dos trabalhos serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados, em envelopes lacrados, os cartões de memória de carga após a transmissão da tabela de correspondência ao Tribunal Regional Eleitoral.

nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de setembro de 2022, das 12h às 19h, , na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 02 de outubro do corrente ano, devendo as urnas eletrônicas serem ligadas e conferidas com os respectivos presidentes, *ou a qualquer* momento por solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação, sendo que na hipótese de constatação de defeito em uma ou mais urnas eletrônicas, nos dias e horários acima definidos, será determinada a realização de nova carga, com retransmissão da tabela de correspondência.

